



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 106 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 15 de Outubro de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 106
Chapadão do Sul (MS), 15 de Outubro
de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Educação: Jean Fajardo
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem
1º Vice-presidente: Ari Pettenan
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereador: Homero Locatell
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

DECRETO Nº 1.634, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado municipal do dia 23 de Outubro é consagrado às comemorações do Aniversário de Emancipação Política do Município;

Considerando que o dia 24 de Outubro do corrente ano, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado municipal e o sábado;

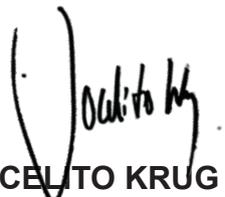
Considerando que o ponto facultativo na mencionada data a par, não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 24 de Outubro de 2008, sexta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 13 de Outubro de 2008.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

INDICAÇÃO 554/08

Vereador Dr. Honório

Senhor Presidente
INDICO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário de Deliberações, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transporte e Serviços Públicos, solicitando para que o mesmo faça um passeio, com tijolinhos, no canteiro central, em frente ao Fórum local.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, que a grande maioria das pessoas que tem algo a tratar no Fórum, estacionam no calçadão do futuro Centro Poli-Esportivo, pois em frente ao Fórum não há espaço suficiente, razão porque, roga-se o pronto atendimento.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2008.

Dr. Honório
Vereador